

Certifico que, por escritura de 20 de Junho de 1997, exarada de fl. 109 a fl. 110 v.º do livro n.º 182-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 1.º, 4.º e 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma A. Nunes & Nunes, L.ª, e tem a sua sede na Rua do Coronel Ferreira Simas, 3, rés-do-chão, direito, em Odivelas, freguesia de Odivelas, concelho de Loures.

4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 400 000\$, dividido em duas quotas iguais de 200 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios, José Esteves Fernandes e Rosa Miranda Leitão Fernandes.

6.º

1 — A gerência e representação da sociedade compete ao sócio José Esteves Fernandes, já designado gerente, que poderá não ser remunerado, se assim for deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emilia Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127502

#### **Anúncio n.º 7962-BM/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 1396; identificação de pessoa colectiva n.º 500904944; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 3/991222.

Certifico que, por escritura de 9 de Março de 1998, exarada de fl. 3 v.º a fl. 4 v.º do livro n.º 50-F do 25.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 4.º e 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas de 200 000\$ cada, pertencentes um dos sócios Maria Rosa Alves Serra Fontinha e Luís Manuel Alves Serra Fontinha Serras.

6.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, nomeados gerentes, sendo suficiente a intervenção de um gerente para obrigar a sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.  
3000133510

#### **AQUACALE — COMÉRCIO DE TUBOS HIDROTERMOSANITÁRIOS, L.ª**

#### **Anúncio n.º 7962-BN/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1494; identificação de pessoa colectiva n.º 503065757; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 20/20011012; pasta n.º 1494.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital com 12 050\$ em dinheiro, subscrito proporcionalmente.

Mais certifico que foram alterados os artigos 2.º, 4.º, 5.º, 7.º e 12.º, passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

A sede social é na Rua de D. Pedro V, 223, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia.

§ único. A sede da sociedade poderá ser mudada para qualquer outro local dentro do mesmo concelho, bem como criar ou extinguir sucursais, delegações ou outras formas de representação social, por simples deliberação da assembleia geral.

Artigo 4.º

O capital social, totalmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros e dele pertence uma quota do valor nominal de 16 500 euros, ao sócio Joaquim Faria Oliveira da Silva, uma quota do valor nominal de 1000 euros, e outra do valor de 3750 euros, pertencentes ao sócio Joaquim da Conceição Beires, e uma quota do valor nominal de 3750 euros, pertencente à sócia Carla Flávia Duarte Simão.

Artigo 5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica afectada a todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias duas assinaturas, sendo sempre obrigatória a assinatura do gerente Joaquim Faria Oliveira da Silva; porém, para actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social, tais como abonações, letras de favor ou outros semelhantes.

Artigo 7.º

A cessão de quotas, total ou parcial, assim como a divisão delas, são livremente permitidas, quer entre sócios, quer a estranhos.

Artigo 12.º

Será dado anualmente um balanço com referência a 31 de Dezembro, e os lucros líquidos que forem apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva e as percentagens que a assembleia geral destinar a outros quaisquer fundos ou reservas que, porventura, venham a ser criados, serão distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

É o que cumpre certificar.

22 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000227530

#### **AQUAPOR — AQUÁRIOS E EQUIPAMENTO, S. A.**

#### **Anúncio n.º 7962-BO/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1747/880211; identificação de pessoa colectiva n.º 501933727; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 35/970430.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas do ano de 1996 da sociedade em epígrafe.

2 de Junho de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Ema Diogo Lopes Moreira*.

3000128357

#### **ARISARA — COSMÉTICA INFANTIL, L.ª**

#### **Anúncio n.º 7962-BP/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7775; identificação de pessoa colectiva n.º 503426386; data da apresentação: 221098.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

13 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227690

#### **ARMANDIFEL — IMOBILIÁRIA, L.ª**

#### **Anúncio n.º 7962-BQ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1670/980218; identificação de pessoa colectiva n.º 504115383; data da apresentação: 280699.